



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 024, de 07 de março de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 8.270,07, acrescido dos rendimentos, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 8.270,07 (oito mil, duzentos e setenta reais e sete centavos), acrescido dos rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0603 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2047 – Manut. Fundo Municipal da Saúde

3.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (891)

R\$ 8.270,07

1031 – Aquis. Equip. Material Permanente

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o saldo remanescente de Emendas Parlamentares, proposta nº 12033.0790001/14-005 e 12033.0790001/1140-04, em igual valor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de março de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 024/2018.

Santa Clara do Sul, 07 de março de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para a aplicação do saldo remanescente de valores oriundos das Emendas Parlamentares de nº 12033.0790001/14-005 e 12033.0790001/1140-04, destinados à aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde, necessitamos abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 8.270,07, acrescidos dos rendimentos, que servirá para a aquisição de uma impressora para a informatização e cadastramento dos cartões do SUS e acessórios necessários para o pleno funcionamento deste sistema.

Segue cópia do pedido da Secretaria de Saúde, que lhes fornece maiores detalhes quanto à finalidade do equipamento a ser adquirido.

Contando com a apreciação e aprovação do projeto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Sr.
Ver. EDUARDO FERLA
Presidente da Câmara de Vereadores
SANTA CLARA DO SUL - RS.